Decreto nº 2704

LEI MUNICIPAL Nº 1863, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 24.534,45 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação valor de R$ 24.534,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0010.2016 – Manutenção de Estradas-CIDE
(401) 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/pessoa juridica R$ 5.863,11

26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas -Fita
(112) -3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa juridica R$ 18.671,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 24.534,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.22.01.13.00.00.00.00 - Cota-parte da contribuição de intervenção do domínio econômico - CIDE R$ 5.863,11
1.7.62.99.00.99.10.00.00 - Transferência de convênio- fitha R$ 18.671,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos